



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.765

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.499,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 91.499,00** (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				91.499,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
762	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	86.499,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 27	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade	
763	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 01 27	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	114	MAC - Média e Alta Complexidade	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: COM RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA Nº 1.499 DE 05 DE JULHO DE 2021, QUE HABILITA ESTADOS, MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE.

91.499,00

Fontes de Recurso

1 27 91.499,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 91.499,00** (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 27 / **MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de outubro 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/10/2021 às 06:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	20/10/2021	110587
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO ASSINATURA	20/10/2021	110588



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **110507** e o código verificador **7F7D8AB6**.

Docto ID: 110507 v1